



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/11/2022 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

DESPACHO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 308/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que altera o art. 11 da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu, na forma do Projeto de Resolução que acompanha, conforme consta do Processo nº 23001.000023/2020-61.

**VICTOR GODOY
VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.